

- 1- ATAS
 - 1.1- [16ª Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
- 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
- 3- [ORDENS DO DIA](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissões](#)
- 4- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 4.1- [Comissões](#)
- 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
- 6- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
- 7- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
- 8- [ERRATA](#)

ATA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 24 DE ABRIL DE 1995

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Correspondência: Ofício nº 5/95 (encaminha pedido de licença para processar criminalmente o Deputado Antônio Felipe Zeitune), do Presidente do Tribunal de Justiça - Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 208/95 - **Comunicações:** Comunicações das Comissões de Política Energética e de Agropecuária e dos Deputados Francisco Ramalho, Maria Olívia e Romeu Queiroz (2) - **2ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 20h14min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Rêmolo Aloise - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Anivaldo Antônio - Cléuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Geraldo Nascimento - Jairo Ataíde - João Leite - José Henrique - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Ata

- **A Deputada Maria Olívia**, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **A Deputada Elbe Brandão**, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Nº 5/95, do Sr. Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, solicitando providências que objetivam a concessão da necessária licença prévia por parte desta Casa para que o Deputado Antônio Felipe Zeitune possa ser criminalmente processado, mediante a instauração da competente ação criminal por meio do referido Tribunal, e encaminhando cópia da denúncia apresentada e das peças que a instruem. (- À Comissão de Justiça.)

Dos Srs. Francelino Pereira, Senador; e das Sras. Margarida Maria Dantas Lahmann, Secretária Municipal de Administração de Caxambu, e Zazá Schettino, Vereadora à Câmara Municipal de Belo Horizonte, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao ex-Deputado José Laviola Matos.

Do Sr. José Rafael Guerra Pinto Coelho, Secretário da Saúde e Gestor do SUS-MG, encaminhando cópia do parecer técnico da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental - SE,

em resposta a solicitação feita pelo Deputado Carlos Pimenta (pedido de implantação de serviços ambulatoriais de saúde mental na região de Montes Claros).

Do Sr. João Batista Arantes da Silva, Prefeito Municipal de Ituiutaba, manifestando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 27/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 27/95.)

Do Sr. Francisco Carlos Bouzada, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, e outros, agradecendo o convite para a solenidade de assinatura da regulamentação das audiências públicas para a elaboração do orçamento participativo de Minas Gerais.

Do Sr. Dirceu dos Santos Ribeiro, Prefeito Municipal de Ubá, comunicando que a audiência pública municipal de Ubá irá acontecer dia 25/4/95, preparando a audiência pública regional que será realizada naquele município.

Do Sr. Cícero Gomes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, encaminhando cópia de requerimento do Vereador Isac Jorge Filho, aprovado por aquela Casa, em que manifesta repúdio ao atentado a bomba que atingiu a sede da OAB em Belo Horizonte. (- À Comissão de Defesa Social.)

Da Sra. Raquel Scarlatelli, Vereadora à Câmara Municipal de Belo Horizonte e Presidente da Federação Mineira de Mulheres - FMM -, comunicando que, por decisão da diretoria, esta entidade se desfilou da Confederação das Mulheres do Brasil - CMB -, por divergências quanto a objetivos e a forma de atuação, e que, pelos mesmos motivos, renunciou aos cargos de Diretora Executiva e de Coordenadora Nacional do Projeto de Alfabetização da CMB.

Do Sr. Paulo Guttierrez, Vereador à Câmara Municipal de Juiz de Fora, solicitando cópia de projeto de lei que cria delegacia de mulheres com funcionamento 24 horas por dia.

Do Sr. Haroldo Vítor de Azevedo Santos, Assessor da Subchefia de Relações Intergovernamentais da Casa Civil da Presidência da República, acusando o recebimento do Ofício nº 382/95/SGM e informando que ele foi encaminhado ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Da Sra. Maria de Lourdes N. Durães Azevedo, Delegada Especial de Polícia, solicitando lhe sejam encaminhados os dados colhidos pela comissão desta Assembléia que apurou a denúncia de escravidão por dívidas de trabalho no Norte de Minas.

Do Sr. Arlen de Paulo Santiago Filho, Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS -, informando que essa entidade está agilizando a divulgação das audiências públicas municipais.

TELEGRAMAS

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado, acusando o recebimento do Ofício nº 306/95/SGM e comunicando que o assunto nele expresso será examinado pela Secretaria da Saúde.

Dos Srs. Arlindo Porto, Senador da República; Raul Belém, José Rezende e Antônio do Valle, Deputados Federais; Amando Prates, Procurador de Justiça; José Luiz Baccarini, Conselheiro do Tribunal de Contas; Ademir Lucas Gomes, Secretário de Esportes, Lazer e Turismo; Jeová Moreira da Costa, Aelton José de Freitas e Gilson Brandão Vieira, Prefeitos Municipais de Araxá, Iturama e Monte Carmelo, respectivamente; Derivaldo Paula Assunção, Promotor de Justiça; Vagner Vartuli, Presidente da Associação Mineira do Ministério Público, e Jadir Silva Vidal e da Sra. Ângela Maria Gonçalves da Cunha, Diretora da 40/A SRE de Uberlândia, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao ex-Deputado José Laviola.

CARTÕES

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado, acusando o recebimento de ofício em que o Deputado Agostinho Patrús, Presidente desta Assembléia, comunica que foi reconduzido, como representante do Legislativo, à comissão permanente que elaborará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Dos Srs. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas; Júlio Boechat Braga, Presidente da TELEMIG; Cel. - Av. Sabino Freire de Lima Filho, Diretor do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa - PAMA LS -, e Geraldo Resende, Superintendente Regional do INCRA em Minas Gerais; e da Sra. Sônia Maria Soares, Diretora da 19ª Delegacia Regional de Ensino de Poços de Caldas, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao ex-Deputado José Laviola Matos.

Do Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira, Secretário de Administração, agradecendo o convite para as comemorações da Semana da Inconfidência.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 208/95

Dá a denominação de Escola Estadual José Vieira Sobrinho à Escola Estadual da Cachoeirinha, localizada no Município de Cruzília.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual José Vieira Sobrinho a Escola Estadual da Cachoeirinha, localizada no Município de Cruzília.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 1995.

Aílton Vilela

Justificação: O Sr. José Vieira Sobrinho, o popular "Juca Vieira", foi quem doou o terreno para a construção da referida Escola, terreno esse com 1.550m².

Lavrador, dedicado às crianças que não tinham condições de estudar, o Sr. José Vieira ajudou até na construção da Escola. Tenho certeza de que, dando a esta o seu nome, será feita justiça ao homem que sempre lutou pela educação no Município de Cruzília.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

COMUNICAÇÕES

- São, também, encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Política Energética e de Agropecuária e dos Deputados Francisco Ramalho, Maria Olívia e Romeu Queiroz (2).

2ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase do Pequeno Expediente, compreendendo a leitura de comunicações e o pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, a Presidência dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Política Energética - aprovação, na sua 3ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos n°s 181 e 204/95, do Deputado Kemil Kumaira; 192, 196, 197 e 235/95, do Deputado Dimas Rodrigues, e 219/95, do Deputado Gil Pereira; pela Comissão de Agropecuária - aprovação, na sua 6ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos n°s 232/95, do Deputado Dimas Rodrigues; 239/95, do Deputado Paulo Piau, e 246/95, do Deputado Carlos Pimenta (Ciente. Publique-se.); e dos Deputados Francisco Ramalho, Líder do PSDB - filiação do Deputado Hely Tarquínio ao PSDB (Ciente. Publique-se.); Maria Olívia - falecimento do Sr. Nilo Batista Mendes, ocorrido nesta Capital; Romeu Queiroz - falecimento do Sr. José Nunes de Paulo e da Sra. Elmira Carolina de Souza, ocorridos em Patrocínio (Ciente. Oficie-se.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas, Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 25, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI N° 12.555

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia oito de março de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Miguel Barbosa (substituindo este a Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do PTB), Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo o Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do PMDB), e Gil Pereira (substituindo o Deputado Glycon Terra Pinto, por indicação da Liderança do PP), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Leonídio Bouças, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e apreciar a matéria. A seguir, o Presidente determina

a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Miguel Barbosa para atuar como escrutinador. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Deputados Leonídio Bouças e Maria Olívia, respectivamente. O Presidente eleito, Deputado Leonídio Bouças, agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria em pauta o Deputado Miguel Barbosa, que emite parecer pela manutenção do veto total à Proposição de Lei nº 12.555. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende-a por 10 minutos para a lavratura desta ata, a qual, reabertos os trabalhos, é lida e aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra a reunião.

Sala das Comissões, 8 de março de 1995.

Leonídio Bouças, Presidente - Miguel Barbosa - Jorge Eduardo de Oliveira - Gil Pereira.

ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas e quinze minutos do dia nove de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Cléuber Carneiro (substituindo este ao Deputado Jairo Ataíde, por indicação da Liderança do PFL), Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Cléuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Encontram-se presentes também os Deputados João Leite e Maria Olívia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Romeu Queiroz que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente lê requerimento dos Presidentes das comissões anteriormente citadas, que requerem sejam convidados para comparecer à reunião dessas comissões representantes do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, da Frente de Defesa da Criança e do Adolescente, da Pastoral da Criança da Arquidiocese de Belo Horizonte, da Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte e da Visão Mundial, para debaterem sobre o Projeto de Lei nº 26/95, do Governador do Estado, que cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências. Submetida a votação, é aprovada a proposição por unanimidade. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Simão Pedro Toledo, relator da Comissão de Constituição e Justiça, que, em virtude da distribuição de avulso, pede dispensa da leitura do seu parecer, que conclui pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 26/95. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto contrário do Deputado Durval Ângelo. O Presidente passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, relator da Comissão de Administração Pública, que também solicita a dispensa da leitura do seu parecer, cuja conclusão é pela aprovação do projeto com as Emendas de nºs 1 a 7. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer, com voto contrário do Deputado Durval Ângelo. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Romeu Queiroz, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que igualmente pede dispensa da leitura do seu parecer, que conclui pela aprovação do referido projeto com as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Administração Pública, e 8 a 10, de sua autoria. Submetidos a discussão e votação, é aprovado o parecer, com voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Geraldo Nascimento - Jairo Ataíde - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Miguel Martini - Romeu Queiroz - Marcos Helênio.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Miguel Barbosa, Antônio Roberto e José Braga, membros da Comissão supracitada. Estão presentes também os Deputados Paulo Schettino, Miguel Martini, José Maria Barros e Arnaldo Penna. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. A seguir, esclarece que a reunião tem por finalidade debater e buscar soluções práticas para o grave problema da violência no trânsito. O Presidente registra a presença dos Srs. Gibraim de Souza Couri, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal de Minas Gerais; José Lara Gonçalves, Assessor de Educação de Trânsito do 6º Distrito Rodoviário Federal do DNER; Edson Aires dos Anjos, Chefe do Setor de

Engenharia e Segurança de Trânsito do 6º Distrito Rodoviário Federal do DNER; Saulo Santos Coelho, Chefe de Seção de Controle da 8ª Companhia de Polícia Rodoviária Estadual; Rosely Fantoni Silva, Chefe do Serviço de Segurança e Educação no Trânsito do DER-MG; Flávio Alencar Machado, Chefe de Divisão de Fiscalização Operacional do DER-MG; Francisco Manoel de Souza e Marcílio Sérgio da Silva, respectivamente Chefe de Seção de Ética e Disciplina e Assessor de Imprensa e Relações Públicas da 4ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Minas Gerais, os quais, cada um por sua vez, fazem exposições. A Presidência registra também a presença dos Srs. Márcio Fernando Ramalho Avelar, Assessor do Diretor de Transportes Metropolitanos, e José João Rodrigues, Instrutor de Treinamento na Área de Transportes Rodoviários, ambos do DER-MG. Na fase dos debates, fazem uso da palavra, pela ordem, os Deputados José Braga, Paulo Schettino, Miguel Barbosa, Antônio Roberto e João Leite. O Presidente apresenta sugestão para elaborar uma cartilha educativa, contando com a participação dos órgãos representados na reunião. Os convidados e demais parlamentares parabenizam o Deputado João Leite e acatam sua sugestão. Encerrada essa fase, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições de autoria da Comissão. O Deputado Miguel Barbosa apresenta requerimento, em que solicita seja formulado ofício ao Sr. Israel Pinheiro Filho, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, a fim de que sejam tomadas, com a máxima urgência, as providências cabíveis para a realização da chamada operação "tapa-buraco", objetivando minimizar os problemas das precárias condições das rodovias que cortam o Sul de Minas, principalmente nos trechos entre os Municípios de Campos Gerais e Alfenas e Paraguaçu e Areado, e ainda na BR-381, no trecho entre o Município de Oliveira e a divisa com o Estado de São Paulo. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado João Leite apresenta requerimento, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado para que sejam tomadas as providências pertinentes à regulamentação da Lei nº 11.547, de 28/7/94, que dispõe sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados às margens das rodovias estaduais. Em virtude da proposição ser de autoria do Presidente da Comissão, este passa a Presidência ao Deputado Antônio Roberto, que submete o requerimento a votação, o qual é aprovado. O Deputado João Leite reassume os trabalhos e, nada mais havendo a ser tratado, agradece o comparecimento das autoridades presentes e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1995.

João Leite, Presidente - José Braga - Antônio Roberto.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Bilac Pinto e Anivaldo Antônio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Anivaldo Antônio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece ter a reunião a finalidade de apreciar a pauta. Não há correspondência a ser lida. O Presidente designa os Deputados Bilac Pinto e Anivaldo Antônio para relatarem os Requerimentos nºs 140/95, do Deputado Kemil Kumaira, e 164/95, do Deputado Paulo Schettino, respectivamente. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, a Presidência passa à 1ª fase da Ordem do Dia, quando se faz a leitura do requerimento de autoria do Deputado Carlos Pimenta, apresentado em Plenário, o qual requer ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Dr. Walfrido dos Mares Guia, o envio de técnicos daquela Pasta para prestar esclarecimentos à Comissão sobre o Programa de Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica - PROHIDRO. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Em seguida, o Deputado Álvaro Antônio faz a leitura de requerimento de sua autoria, aprovado em Plenário, que requer seja convocado o Secretário de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos, Deputado Bené Guedes, para prestar esclarecimentos e debater com os membros da Comissão sobre as propostas do Governo para o setor. Os membros acatam a decisão do Plenário. Na seqüência dos trabalhos, o Deputado Álvaro Antônio propõe que os requerimentos de que trata o inciso III do art. 104 do Regimento Interno não sejam objeto de deliberação da Comissão. Colocada em votação a proposta, é ela aprovada na forma da Deliberação nº 1, nos seguintes termos: " Os requerimentos de que trata o inciso III do art. 104 do Regimento Interno, até segunda ordem, não serão objeto de deliberação desta Comissão, salvo decisão posterior da Presidência, que se encarregará de analisar o conteúdo da proposição, a fim de justificar sua inclusão na pauta de reunião da Comissão". Encerrada essa fase, a Presidência passa a palavra aos relatores, que, opinam cada um por sua vez pela não-apreciação dos Requerimentos nºs 140 e 164/95, constantes na pauta, tendo em vista a aprovação da Deliberação nº 1. Dessa forma, o Presidente submete os pareceres a discussão e votação, os quais, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento

dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1995.

Álvaro Antônio, Presidente - Bilac Pinto - Anivaldo Antônio.

ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de abril de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e João Leite, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Anderson Adauto, João Leite, Gilmar Machado e Dinis Pinheiro, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Glycon Terra Pinto, Arnaldo Penna (substituindo o Deputado Miguel Martini, por indicação da Liderança do PSDB), Simão Pedro Toledo (substituindo o Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Liderança do PTB) e Geraldo Nascimento (substituindo o Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Na ausência do Presidente, o Deputado Simão Pedro Toledo assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, esclarece que a reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 50/95, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede estadual, e redistribui a matéria ao Deputado Arnaldo Penna, relator no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à deliberação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna emite parecer, mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 50/95. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. A seguir, o Deputado Anderson Adauto emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do mencionado projeto na forma proposta. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado pelos membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer. Após, o Deputado Glycon Terra Pinto emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do referido projeto com a Emenda nº 1. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado pelos membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - João Leite - Dílzon Melo - Geraldo Rezende - Miguel Martini - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de abril de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Marco Régis que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência procede à leitura do Edital de Convocação do Conselho Estadual de Saúde convidando os representantes da Comissão para reunião que será realizada no dia 10 do corrente, às 9 horas. A seguir, o Presidente lê a correspondência recebida da Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem solicitando à Comissão de Saúde uma sessão especial para comemorar juntamente com outros órgãos representativos da categoria, a 56ª Semana Brasileira de Enfermagem, intitulada Enfermagem como Espaço de Inserção de Trabalhadores sem Qualificação Específica. A Presidência solicita à assessoria que agende a reunião. O Presidente faz a leitura da correspondência recebida do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, solicitando à Comissão de Saúde sugestões para o bom andamento de seus trabalhos. Prosseguindo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/95 no 1º turno. O Deputado Luiz Antônio Zanto emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 25/95 no 1º turno. Submetidas à discussão e à votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. O Deputado Marco Régis emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do Requerimento nº 167/95. O Deputado Jorge Hannas emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do Requerimento nº 203/95. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Em virtude de o Requerimento nº 205/95 ser de autoria do Deputado Carlos Pimenta, este passa a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Deputado Marco Régis, e encaminha a votação do referido requerimento. Colocada em votação, é a proposição aprovada. Cumprida a

finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis - Jorge Eduardo de Oliveira - Luiz Antônio Zanto.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às onze horas do dia seis de abril de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Ajalmar Silva, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece ter a reunião a finalidade de apreciar as matérias constantes na pauta. A seguir, avoca a si a relatoria da Mensagem nº 460/94, que dispõe sobre processos de legitimação de terras devolutas em zona urbana ou de expansão urbana, e designa os Deputados Ajalmar Silva e Olinto Godinho para relatarem os Requerimentos nºs 170/95, de autoria do Deputado Miguel Barbosa, e 199/95, de autoria do Deputado Gil Pereira, respectivamente. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, o Deputado Paulo Piau passa a Presidência ao Deputado Olinto Godinho e emite parecer sobre a Mensagem nº 460/94, concluindo pela apresentação de projeto de resolução. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o parlamentar requer sejam convertidos em diligência à RURALMINAS seiscentos e vinte e quatro processos contidos na mesma mensagem governamental. A Presidência defere o requerimento e retorna à direção dos trabalhos o Presidente, Deputado Paulo Piau. Com a palavra, os Deputados Ajalmar Silva e Olinto Godinho, cada um por sua vez, emitem pareceres, mediante os quais concluem pela aprovação dos Requerimentos nºs 170/95, do Deputado Miguel Barbosa, e 199/95, de autoria do Deputado Gil Pereira. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Na seqüência dos trabalhos, o Presidente propõe que as reuniões ordinárias da Comissão sejam realizadas às quintas-feiras, como já fora decidido em reunião anterior, às 10 horas. Após discussão em que todos os membros se manifestam, é aprovada a proposta. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1995.

Paulo Piau, Presidente - Olinto Godinho - Arnaldo Canarinho - Miguel Barbosa.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, CONHECER, DEBATER, PROPOR E ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL DESENVOLVIDAS NO PROPOSTO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de abril de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Anivaldo Antônio e José Henrique, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Gilmar Machado. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Arnaldo Penna, declara aberta a reunião e esclarece que ela se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado José Henrique para atuar como escrutinador. Apurados os votos, é eleito Presidente o Deputado Anivaldo Antônio, e Vice-Presidente, o Deputado José Henrique, ambos com três votos. Na condição de Presidente "ad hoc", o Deputado Arnaldo Penna, convida o Deputado Anivaldo Antônio a tomar assento à mesa e o empossa no cargo de Presidente. O Deputado Anivaldo Antônio empossa o Deputado José Henrique no cargo de Vice-Presidente, agradece a escolha de seu nome e designa como relator da matéria o Deputado Arnaldo Penna. Passa-se, então, à programação dos trabalhos da Comissão e, com a concordância de todos os membros, fica decidido que ela se reunirá ordinariamente às quintas-feiras, às 14h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1995.

Anivaldo Antônio, Presidente - Elbe Brandão - Arnaldo Penna.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Marcos Helênio, Geraldo Rezende e Álvaro Antônio (substituindo este ao Deputado Alencar da Silveira Júnior, por indicação da Liderança do PDT), membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina a apreciar, no 2º turno, o Projeto de Lei nº 50/95, de autoria do

Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre o programa de alimentação escolar na rede pública estadual de ensino, e o Projeto de Resolução nº 61/95, de autoria da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A seguir, solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia. O Presidente passa a palavra ao Deputado Geraldo Rezende, relator do Projeto de Lei nº 50/95, o qual emite parecer concluindo pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Devido à ausência do Deputado Clêuber Carneiro, relator do Projeto de Resolução nº 61/95, o Presidente, Deputado Miguel Martini, procede à leitura do parecer do relator, que conclui pela aprovação do projeto. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Glycon Terra Pinto - Romeu Queiroz - Marcos Helênio.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 25/4/95

Requerimento do Deputado Marcos Helênio solicitando audiência da Comissão de Defesa do Consumidor para o Projeto de Lei nº 19/95.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 3/95, do Deputado Marcos Helênio, na forma do vencido em 1º turno.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 26/4/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)
(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)
1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase
(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 11/95, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4, apresentadas pela Comissão de Administração Pública. Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 17/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre a cobrança de serviços prestados pela rede pública estadual de saúde aos usuários de planos e seguros de saúde privados. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 26/4/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos de Emancipação n°s 11/95, do Deputado Bonifácio Mourão; 26/95, do Deputado José Braga; 24/95, do Deputado José Henrique; 30/95, do Deputado Kemil Kumaira; 16/95, do Deputado Péricles Ferreira; 29/95, do Deputado Sebastião Helvécio; 23/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 3/95, do Deputado Romeu Queiroz; 22/95, do Deputado Djalma Diniz.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA, HÍDRICA E MINERÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 26/4/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidades: ouvir o Secretário de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos, Deputado Bené Guedes, que vem prestar esclarecimentos sobre as propostas do Governo para o setor e debatê-las com os membros da Comissão; apreciar as proposições constantes na pauta.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos n°s 140/95, do Deputado Kemil Kumaira; 263/95, do Deputado Olinto Godinho; 164/95, do Deputado Paulo Schettino.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, CONHECER, DEBATER, PROPOR E ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL, DESENVOLVIDAS NO PROPOSTO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA CIA. VALE DO RIO DOCE - CVRD -, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 27/4/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Marcelo Guimarães, geólogo, e o Prof. Bautista Vidal, da Universidade Federal de Brasília.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 2/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Antônio Andrade, Antônio Genaro, Alberto Pinto Coelho, Ajalmar Silva, Paulo Schettino, Sebastião Costa, Paulo Piau, Arnaldo Penna, João Leite, Durval Ângelo, Almir Cardoso, Elbe Brandão e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 27, às 14h45min, no Plenarinho II, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 120 Dias, Investigar a Prostituição Infantil na Região Norte de Minas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Andrade, Dimas Rodrigues, Djalma Diniz, Miguel Martini, Durval Ângelo e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 27, às 14h45min, no Plenarinho II, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1995.

Maria Olívia, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Paulo Piau, Arnaldo Canarinho, Almir Cardoso, Olinto Godinho e Miguel Barbosa, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta dessas Comissões, a ser realizada no dia 26/4/95, às 14h45min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciarem os pareceres dos relatores sobre o Projeto de Resolução nº 190/95, de autoria da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

Sala das Comissões, 24 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 11/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório

De autoria do Tribunal de Justiça, por meio de seu Presidente, o projeto em exame dispõe sobre a criação de cargos nos quadros das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada e dá outras providências.

Após o exame preliminar da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição e lhe apresentou a Emenda nº 1.

Posteriormente, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a referida emenda e lhe apresentou as Emendas nºs 2 a 4.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

O projeto em causa tem por finalidade a criação de 15 cargos de Assistente Especializado para a Secretaria do Tribunal de Justiça e de 45 cargos de Assessor Judiciário III, 10 cargos de Assistente Especializado e 1 cargo de Coordenador de Área para a Secretaria do Tribunal de Alçada.

A criação desses cargos deve-se ao fato de que, com o desenvolvimento econômico, a migração de homens do campo para zonas urbanas e o aumento populacional, vêm crescendo as interações e os conflitos, implicando uma maior quantidade de processos no âmbito do Poder Judiciário. A medida propiciará tramitação mais rápida das ações, o que atenderá ao interesse público. Destarte, entendemos que as despesas decorrentes da execução da futura lei serão amplamente compensadas pelos benefícios dela advindos. Por outro lado, essas despesas são pequenas em relação à receita do Estado e serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados aos órgãos do Poder Judiciário; acrescente-se que o Tribunal de Justiça não solicita autorização para abertura de créditos adicionais. Assim, a proposição em comento não autoriza novas despesas, e as decorrentes do pagamento dos vencimentos dos servidores que vierem a ser admitidos terão que se submeter aos limites de gastos anteriormente autorizados pelo Poder Legislativo. Dessa forma, a medida não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Quanto às Emendas nºs 1 e 2, somos favoráveis à sua aprovação, pois visam ao aprimoramento técnico do projeto.

Todavia, quanto às Emendas nºs 3 e 4, que tratam da transferência de municípios de uma comarca para outra, só nos resta a alternativa de manifestar a nossa oposição, pelas razões a seguir aduzidas: 1) a matéria é disciplinada na Lei de Organização e Divisão Judiciárias, lei complementar com fulcro no art. 200, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno, e, em razão da hierarquia das leis, a lei ordinária decorrente da proposição em apreço não terá o condão de alterar aquela; 2) a matéria é de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça, por meio de seu Presidente, nos termos do art. 66, inciso IV, alínea "c", da Carta Magna mineira; 3) a emenda é

inadmissível por não ser pertinente à matéria contida na proposição principal, conforme o disposto no art. 240, inciso I, do Regimento Interno; 4) a divisão judiciária foi elaborada com base em parâmetros técnicos estatísticos da quantidade de processos por município; uma alteração nessa divisão acarretará desequilíbrio, ficando uma comarca com movimento forense excessivo e outra com capacidade ociosa, o que trará nítido prejuízo para a sociedade; 5) na elaboração da divisão judiciária, foram observados, também, elementos técnicos, como o acesso viário do município à sede da comarca; a alteração em comento prejudica essa comunicação, dificultando o acesso do povo à justiça; 6) a atual divisão judiciária foi aprovada recentemente, no final do ano passado, não se justificando nem sendo oportuna nenhuma alteração.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 11/95 com as Emendas nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 2, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Glycon Terra Pinto - Marcos Helênio.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 17/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto em tela dispõe sobre o ressarcimento ao poder público de despesas decorrentes de atendimento médico, hospitalar e ambulatorial, na área do Sistema Único de Saúde - SUS -, quando prestado a beneficiário de plano, seguro-saúde ou outra modalidade congênere.

No 1º turno, foi a proposição aprovada com o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 1, apresentada por esta Comissão.

Agora, volta a matéria a esta Comissão a fim de ser examinada no 2º turno. Apresentamos anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme foi exposto anteriormente, o projeto em pauta não acarreta despesas para os cofres públicos, não causando impacto no orçamento estadual.

Trata-se da obtenção de recursos não orçamentários que virão suprir a receita das unidades da rede pública de saúde, obedecendo ao que dispõe a lei no tocante ao princípio da abrangência contábil quando tratam de transações que envolvem moeda.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 17/95 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio, relator - Glycon Terra Pinto - Romeu Queiroz.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 17/95

Dispõe sobre o ressarcimento ao poder público de despesas decorrentes de atendimento médico, hospitalar e ambulatorial, na área do Sistema Único de Saúde - SUS -, quando prestado a beneficiário de plano, seguro-saúde ou da outra modalidade congênere.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As despesas com os serviços de atendimento médico, hospitalar e ambulatorial, oriundas das unidades públicas da administração direta ou indireta que integram o Sistema Único de Saúde - SUS -, quando prestados a beneficiário de plano, seguro-saúde, ou outra modalidade congênere, serão ressarcidas ao poder público pela entidade mantenedora do respectivo plano, seguro ou similar.

§ 1º - O valor do ressarcimento corresponderá ao fixado pelos órgãos federais reguladores do seguro-saúde e das demais modalidades de medicina de grupo.

§ 2º - A iniciativa privada poderá participar do SUS nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º - As unidades prestadoras do atendimento médico, hospitalar ou ambulatorial emitirão faturas dos serviços realizados contendo a completa identificação do paciente, bem como sua assinatura ou de seu representante.

§ 1º - O documento referido no "caput" será encaminhado à entidade responsável pelo ressarcimento:

I - através das Secretarias de Saúde de Estado ou de município, quando se tratar de unidade de saúde da administração direta;

II - diretamente, quando se tratar de unidade de saúde da administração indireta.

§ 2º - Quando o atendimento for prestado por unidade de saúde da rede privada, o documento de que trata o "caput" será encaminhado por intermédio da autoridade pública que firmou o convênio ou o contrato através do qual a unidade de saúde passou

a integrar o SUS.

Art. 3º - O atendimento pelas unidades integrantes do SUS não fará distinção entre usuários ou não de plano, de seguro-saúde ou de outra modalidade congênere.

Art. 4º - As unidades da rede pública de que trata esta lei poderão integrar a rede credenciada das administradoras de planos, de seguro-saúde ou de outra modalidade congênere, com atuação no Estado.

Art. 5º - A receita gerada no âmbito do SUS pelo reembolso de despesas previstas nesta lei será considerada recurso de outras fontes para o financiamento do Sistema, conforme dispõe a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) e terá gestão própria nas entidades da administração indireta.

Parágrafo Único - As unidades da rede pública de saúde, na contabilização da receita prevista nesta lei, obedecerão ao disposto no art. 93 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como ao previsto na lei orçamentária anual.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 20/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Dílzon Melo, que objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária das Famílias de Coqueiral - ASCOFACO -, com sede no Município de Coqueiral, foi aprovado, no 1º turno, na forma original.

Cabe-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, conforme disposições regimentais.

Fundamentação

A ASCOFACO é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo coordenar as obras e os movimentos sociais dos associados do Município de Coqueiral, propiciando-lhes melhorias socioeconômicas e culturais.

Pelos relevantes serviços que a entidade vem prestando à comunidade a que serve, concluímos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/95, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1995.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 25/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Grupo de Estudos Profundos de Terapia Ocupacional - GES.TO -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após a aprovação do projeto no 1º turno sem emenda, cabe-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, conforme disposições regimentais.

Fundamentação

A entidade vem cumprindo fielmente o objetivo proposto em seu estatuto, qual seja o de desenvolver a cultura, a educação e a pesquisa científica da terapia ocupacional. Criando meios de desenvolvimento global na saúde, o grupo celebra convênios com organismos nacionais e internacionais.

Não havendo dúvida quanto à relevância desse trabalho de cunho social, consideramos oportuna a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 25/95, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1995.

Luiz Antonio Zanto, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 28/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 28/95, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a transferência de recursos para as caixas escolares das escolas estaduais e dá outras providências, foi aprovado, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 28/95

Dispõe sobre a transferência de recursos para as caixas escolares das escolas

estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 11.815, de 24 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no Estado, não se aplica às transferências de recursos efetuadas pela Secretaria de Estado da Educação em favor das caixas escolares que integram a rede estadual de ensino.

Parágrafo único - Ficam as caixas escolares a que se refere o "caput" dispensadas do cumprimento da exigência prevista no art. 2º, II, da lei mencionada neste artigo, caso os recursos das subvenções sociais sejam oriundos de outras secretarias de Estado, da Assembléia Legislativa ou de outros órgãos públicos estaduais.

Art. 2º - O art. 3º da Lei nº 11.721, de 29 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação que se encontram vagos ou que vierem a vagar poderão ser exercidos por servidores designados para a função pública correspondente ao cargo vago.

Parágrafo único - O exercício dos cargos de que trata o "caput" deste artigo extinguir-se-á com seu provimento por servidor aprovado em concurso público ou na data de 31 de dezembro de 1995."

Art. 3º - Fica incluído no Grupo de Execução do Quadro Específico de Provimento em Comissão, constante no Anexo I do Decreto nº 36.015, de 9 de setembro de 1994, o cargo de Mecânico de Manutenção de Helicópteros EX-37, símbolo NQP-X.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995.

Sebastião Helvécio, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 29/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 29/95, de autoria do Governador do Estado, que altera dispositivo da Lei nº 11.717, de 27/12/94, que institui o Adicional de Local de Trabalho para o servidor em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 29/95

Altera dispositivo da Lei nº 11.717, de 27 de dezembro de 1994, que institui o Adicional de Local de Trabalho para o servidor em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescida ao inciso IV do art. 10 da Lei nº 11.717, de 27 de dezembro de 1994, a seguinte alínea "d":

"Art. 10 -

IV -

d) Centro de Internação Provisória do Adolescente José Adolfo Vieira Assad, em Belo Horizonte."

Art. 2º - Fica o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - autorizado a recrutar médicos, sob o regime de contrato de direito administrativo, até o limite de 32 (trinta e duas) vagas, com a finalidade de assegurar o atendimento no Serviço Médico de Urgência do Hospital Governador Israel Pinheiro.

§ 1º - A contratação de que trata este artigo é de caráter temporário, por prazo inferior a 6 (seis) meses, nos termos e condições previstos no art. 11 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

§ 2º - Os efeitos deste artigo retroagem a 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995.

Sebastião Helvécio, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 2.154/94**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.154/94, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Capinópolis, foi aprovado nos turnos regimentais sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento

Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.154/94

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Capinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Capinópolis o imóvel constituído por um terreno de 1.108m² (mil cento e oito metros quadrados), situado nesse município na Avenida 97, esquina com a Rua 104, nº 629, e registrado no livro 3-BB sob o nº 46.711, do Cartório de Registro de Imóveis de Ituiutaba.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de prédio para instalação de serviços do setor educacional.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Ao ato de lavratura da escritura de doação, que se dará sem ônus para o Estado, deverá comparecer, como anuente, a Sociedade Ginásio Capinópolis ou quem de direito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995.

Sebastião Helvécio, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 12/4/95

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores presentes às galerias e que nos ouvem, gostaríamos de abordar, nesta tarde, assunto referente ao desencontro dos números do Governo no tocante ao funcionalismo do Estado.

Em primeiro lugar, gostaríamos de prestar esclarecimentos relativos às negociações da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte com os servidores municipais. É sabido que, na Prefeitura, há uma data-base, que é 1º/5, para concessão de aumento salarial nas negociações e, antes da chegada desse dia, a Prefeitura já negocia com seus servidores, marca reuniões, vai a todas elas, cumprindo todos os compromissos dessa ordem com os representantes dos funcionários públicos municipais. Fazemos essa ressalva porque, lamentavelmente, esse não tem sido o comportamento do Governo do Estado. Gostamos de mostrar como a administração da Frente BH-Popular vem se conduzindo no tocante aos interesses do funcionalismo municipal. Infelizmente, o Governo Eduardo Azeredo não vem cumprindo suas promessas de campanha relativas ao funcionalismo público estadual.

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, não esperando a chegada da data-base, chamou seus servidores à negociação e, já no mês de abril, deu um reajuste. Em negociação do funcionalismo com a administração ficou também assegurado que, quando a inflação atingir 15%, haverá o disparo do gatilho, e a Prefeitura dará, imediatamente, reajuste a seus servidores, para que não sofram perdas significativas, pois sabemos que, mesmo num processo de inflação baixa, 3% ou 4% ao mês é um índice elevado. Mas, devido à dificuldade de acompanhamento mensal por parte da Prefeitura, ficou estabelecido o gatilho. Infelizmente, o Estado não possui esse gatilho. A Prefeitura fez um ajustamento no mês de abril, já pagando aos seus servidores um reajuste médio de 11,96% e, no mês de maio, um reajuste de 16,5% sobre o primeiro, chegando a um total superior a 30% concedido aos servidores de uma forma geral, na administração municipal. É o ideal? Ainda não, mas é uma proposta concreta e clara, que todos os servidores sabem que terão.

Além disso, foi criada uma gratificação especial de estímulo para os que estão atuando na área da educação e da saúde, respectivamente, para a implantação da escola plural em Belo Horizonte e para o desenvolvimento da área da saúde, que é uma das prioridades da nossa administração.

Lamentavelmente, o que vemos ocorrer no Estado? Primeiro: o Governo do Estado pede autorização legislativa para transferir a negociação salarial para o Executivo, o que tira do Poder Legislativo a possibilidade de participar. Segundo: a Administração Estadual chama os servidores à negociação e desmarca as reuniões, dizendo que o

Governador tinha viajado e o Secretário tinha trabalhado muito. Ao chegar de viagem, o Governador diz que os números não eram mais os anteriormente propostos, e ninguém sabe ao certo quem está trabalhando com os números claros e reais. Para nós da Assembléia ficou muito mais difícil participar porque não temos mesmo informações do que está acontecendo.

Felizmente, esta Casa elaborou, no ano passado, uma lei que nos possibilita o acesso a algumas informações que não estão chegando a esta Casa. Estamos entrando com um requerimento para que se cumpra a lei. A Assembléia tem direito a um representante na área de política de pessoal. Na legislatura passada quem ocupava esse lugar era o Deputado Agostinho Patrús, nosso Presidente atual.

Esperamos que, a partir desse requerimento aprovado, possamos buscar as informações, porque esta semana, em mais um dos desencontros, o Governador Eduardo Azeredo disse que está gastando 68% do orçamento para pagamento de pessoal. Não sabemos se o que ele fala hoje será o que vai afirmar amanhã.

Analisando os dados sobre as prestações de contas do ex-Governador Hélio Garcia aqui votadas, em nenhum ano gastou-se mais de 75% com pagamento de pessoal. Em 1990/1991, aprovada a prestação de contas por esta Casa, consta dos anais, para quem quiser conferir, que gastamos 71%; em 1992, caiu para 62,7%; em 1993, houve um acréscimo para 64,7%; em 1994, houve novamente uma redução, caindo a despesa para 61%. Neste ano, os números que temos condições de analisar demonstram que, com a decretação do Plano Real, em 1994 houve uma elevação do ICMS da ordem de 50%. A nossa arrecadação, à época em cruzeiros reais, que variava de R\$230.000.000,00 a R\$242.000.000,00, sofreu um acréscimo em torno de R\$371.000,00 e este ano girou em torno de R\$400.000,00.

Foram esses os dados que chegaram à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, esperamos, estejam corretos, uma vez que seria um desrespeito para com esta Casa se não estivessem. Gostaríamos de saber: se houve esse crescimento, onde o Governo está achando aqueles números?

Estranhamos, também, que, durante a negociação da rolagem da dívida com o Governo Federal, o Governo do Estado informou que estava cumprindo os limites constitucionais no que diz respeito ao gasto com pessoal, o qual era inferior a 65%, e agora, na hora de negociar com o funcionalismo, diz que está gastando mais. Quando conversa com o Governo Federal diz uma coisa, quando conversa com o funcionalismo diz outra.

Assim, estamos aqui lançando o debate sobre a questão do reajuste salarial do funcionalismo público. É verdade que esta Casa abriu mão de interferir diretamente, passando para o Executivo a tarefa, mas nós dissemos, durante o processo de votação, que continuaríamos aqui, discutindo e denunciando números que não sabemos se estão totalmente corretos. Por isso, estamos entrando com o requerimento que passo a ler:

- O requerimento lido pelo Deputado Gilmar Machado, que recebeu o nº 272/95, foi publicado na edição do dia 18/4/95.

Justificação: Salientamos que a Lei nº 11.510/94 determinou, em seu art. 7º, que a Secretaria da Fazenda publicasse todas as tabelas de vencimentos e soldos em URV, sendo que somente algumas foram publicadas.

Lembramos ainda que, na forma da Lei nº 10.572/91, a Assembléia faz-se representar na Comissão de Compatibilização e Acompanhamento Orçamentário, sendo-lhe assegurado amplo acesso aos dados e documentos necessários ao acompanhamento da remuneração dos servidores.

Dessa forma, requeremos a imediata divulgação das tabelas em vigor para conhecimento desta Casa.

Sr. Presidente, esses dados estaremos cobrando e acompanhando. O que queremos é que haja a transparência que, infelizmente, não existe. Muito obrigado.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras, venho hoje a esta tribuna para uma reflexão coletiva, uma vez que ela retrata não apenas o meu pensamento, mas também o pensamento de minha bancada.

A história tem mostrado, exaustivamente, que o início de qualquer Governo é seu ponto crítico, porque é, verdadeiramente, a época de se definir o trabalho que pode e deve ser feito. Convencionou-se que os 100 primeiros dias constituem o grande desafio a ser vencido, pois funcionam como estágio probatório em que o governante tem de demonstrar a sua habilidade numa tomada de consciência da realidade que viverá. A dimensão da estratégia administrativa, a definição das peças de assessoramento e a composição do quadro político para a garantia da governabilidade são ou devem ser, nesse período, estruturadas.

A imprensa, replicando o conteúdo dos 100 primeiros dias do Governo de Roosevelt, que tirou os Estados Unidos dos desastrosos efeitos da crise de 1929, mostra agora o esforço do Presidente Fernando Henrique Cardoso em fazer o Brasil alçar um vôo promissor; que esperamos e torcemos por que aconteça.

"Untatis mutandis" e colocando os parâmetros nos termos que nos falamos bem mais de perto, na área do nosso trivial, é também lícito e oportuno considerar as

perspectivas abertas com o desempenho do Governador Eduardo Azeredo em seus primeiros 100 dias, já que Minas, pela sua expressão social, econômica, política e cultural, é uma referência ponderável do que é e do que poderá ser o Brasil no ansiado amanhã.

Governos existiram, sim, que desde o seu começo revelaram amplas esperanças de grandes realizações. Mas nem assim a esperança se tornou uma grata realidade, particularmente porque nesses 100 primeiros dias o titular do Executivo não conseguiu, então, se sobrepor às barreiras que, de fato, são grandes. E daí a descontinuidade, o insucesso, freqüentemente um vexame que faz reviver na alma do povo o desejo de reformas radicais, quando não de retorno, na eleição seguinte.

Por quê? Porque começam com medidas de impacto, não raro impensadas, fazendo do Estado e do povo cobaias de um sistema empírico e demagógico.

Eduardo Azeredo, no entanto, homem simples, dosado em suas atitudes, pés firmes no chão, com o tirocínio voltado para a matéria-prima que a nossa realidade oferece, conseguiu com invulgar habilidade superar o período crítico, equacionando, de maneira sóbria, bem posta, os fatores mais importantes de nosso contexto. Nem mesmo a euforia da estrepitosa e bombástica vitória do real sobre o ilusório tirou-lhe o senso de cautela que a ocasião recomendava.

Voltaire ensinou que "a moderação é o tesouro do sábio". O Governador Eduardo Azeredo registra com gestos que a prudência é o apanágio da sensatez.

Quem o conhece ou o conheceu e o observou durante a campanha naturalmente não se surpreendeu com os resultados que ele já obteve concretamente na fase probatória, da mesma forma que não se surpreenderá com o que virá do seu ingente trabalho, obviamente praticado bem no modelo mineiro: sem muito alarde, mas com muita eficiência.

A educação é um problema? Vai deixar de ser. São US\$150.000.000 já alavancados que irão financiar um projeto sério. Ai de quem ousar propor desvio de aplicação!

Os senhores já conhecem o projeto Luz de Minas? Serão 100 mil pequenos proprietários rurais atendidos a custo zero. Em muitos casos a CEMIG arcará com 90% do valor da obra, e as Prefeituras com os 10% restantes.

No setor de saúde o sistema de consórcio já é fato consumado. O atendimento torna-se ágil, e o custo operacional, barateado. O Secretário da Saúde, Dr. José Rafael Guerra, deixou o gabinete e partiu para o campo. A onda de entusiasmo em torno do tema não é fruto de otimismo inoculado, mas decorrente da consciência da realidade.

A estiagem prolongada no Estado foi brava. Entretanto, corajosa, destemida e oportuna foi a ação do Governo Eduardo Azeredo. O Norte e o Nordeste sentiram a presença e a eficácia dessa ação através da CEMIG, do DER-MG, da COPASA-MG, da EMATER-MG e dos recursos encaminhados por via da SETAS para as frentes de trabalho, em convênio com as Prefeituras.

É de se ressaltar a presença obstinada do Governador no picadeiro da disputa pela atração para Minas da segunda unidade da Volkswagen.

Ninguém colhe sem plantar. Eduardo Azeredo, com inteligência, está plantando muito e, o mais importante, plantando cedo, o que nos permite vislumbrar fartas colheitas num tempo mais curto e com números exuberantes.

Devemos convir, em nossas considerações, que a escassez de recursos em contraposição aos problemas de toda ordem exige, no momento em que vivemos, um perfeito equilíbrio do administrador, uma visão larga das pendências, das emergências e das inadiáveis imposições sociais, de tal maneira que tanto a dosagem dos gastos quanto a objetividade das aplicações saiam invariavelmente a contento. O problema é menos de recurso do que de gestão, como gosta de enfatizar o nosso Governador.

Se são poucos os meios, mais carentes têm sido a inteligência, a competência e a criatividade de seus gestores, vício que o Governador Eduardo Azeredo promete sepultar. A palavra de ordem é fazer mais com pouco, porque com muito não há mérito, até os mediocres podem fazer.

Outro grito de guerra é contra os desperdícios. O serviço público tem sido dos mais caros entre todas as ofertas de trabalho.

Para o homem público, para quem lida diretamente com o elemento político - nós estamos inseridos nessa classe -, é mais fácil discernir a realidade enfrentada pelo Chefe do Executivo e, assim, avaliar o nível em que se desenvolve a administração, suas potencialidades e sua projeção para o futuro. E o nosso convívio com os passos da administração Azeredo nos permite alimentar um sereno otimismo.

A simpatia e a adesão espontânea que conseguiu para a sua causa, que é também nossa, sedimentam uma responsabilidade de toda a classe política de, solidamente, oferecer a ele a cobertura indispensável, coesa e prática, para que atinja seus fins, pois o que convém a Minas convém a todos nós. Todavia, reforçando, não podemos deixar de considerar que o fenômeno Eduardo Azeredo não acontece num momento qualquer, mas numa ocasião das mais tensas de nossa crise histórica, razão pela qual dobra a valorização de seu trabalho em tão curto espaço de tempo.

Finalizando, Sr. Presidente Sras. e Srs. Deputados, eu me antecipo na resposta a uma pergunta que, acredito, paira no ar: E as propaladas divergências de ordem política,

existem? Como serão equacionadas?

Podem até existir. Anormal seria o contrário. "O homem é um animal político", observou Aristóteles. É diferente dos outros seres, principalmente porque tem a suprema faculdade de pensar. E "pensar divide", no dizer de Uchôa Cavalcante. Logo, as divergências são naturais, mas secundárias. Um varejo risível diante da dimensão e da amplitude do projeto. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/4/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.160, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 25/4/95, Catullino Novais Filho do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, com exercício no gabinete do Deputado Ermano Batista;

nomeando Fábio Batistuta de Mesquita para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, com exercício no gabinete do Deputado Ermano Batista.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, e à vista da decisão da Mesa tomada em sua reunião de 18/4/95, assinou o seguinte ato:

concedendo, a partir de 8/4/95, ao servidor efetivo João Bosco Cançado Soares, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 18/4/95

Ricardo Sérgio Brandão - Prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Redator, padrão AL-28, nível I, código AL-GS, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/4/95, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83. Deferido.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Convites

Conhecidas as propostas e realizado o julgamento, foram consideradas vencedoras as firmas:

Convite nº 84/95

Em 12/4/95 - Casa Borja Pacheco Cedro Borja & Filhos Ltda. - Aquisição de 15 molas para porta - R\$975,00.

Convite nº 85/95

Em 17/4/95 - Look-Print Ltda. - Aquisição de 250 camisetas brancas, tamanho GG, e 90 camisetas brancas, tamanho G, silcadas - R\$1.484,40.

Inexigibilidade de Licitação nº 18/95

Em 20/4/95, despacho do Sr. Presidente, autorizando, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, a aquisição de 3 caixas de compressas de gaze, com 262 envelopes cada, junto à Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda. - R\$1.254,00.

ERRATA

Substitua-se o despacho referente ao projeto em epígrafe, publicado na edição de 16/3/95, na pág. 35, col. 3, pelo que se segue:

"- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno."
